



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.271/2021 - Em 24 de março de 2021.

Prorroga o período da FASE EMERGENCIAL, vinculada à Fase Vermelha, nos termos do Plano São Paulo, de acordo com o Decreto nº 1.261, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 04 de abril de 2021, o período disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.261, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre adoção da FASE EMERGENCIAL, vinculada à Fase Vermelha, nos termos do Plano São Paulo.

Parágrafo único. As medidas adotadas no Decreto nº 1.261/2021 e no Decreto nº 1.259/2021, que dispõem sobre a Fase Emergencial e Fase Vermelha, respectivamente, nos termos do Plano São Paulo, continuarão vigorando até a data disposta no *caput* deste artigo, juntamente com as medidas adicionais dispostas no Decreto nº 1.270/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de março de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal